



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP
Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



LEI Nº 594/2017 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017

(ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 188/2006 DE 06/11/2006, PARA ATENDER A RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 38 DE 16 DE JULHO DE 2009), E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO EDUARDO PINTO, Prefeito Municipal de Florínea, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que Câmara Municipal de Florínea, Estado de São Paulo aprovou, ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - O Artigo 4º da lei Municipal nº 188/2006 de 06.11.2006, passa ter a seguinte redação:

“Artigo 4º - Sobre a suplência dos membros, indicação e mandato.

I – Cada membro titular do CAE terá um suplente que substituirá em caso de impedimento.

II – Os membros efetivos que trata o Art. 3º e seus respectivos suplentes serão indicado pela direção de cada órgão, entidade ou segmento social representado.

III – Os membros, presidente, vice-presidente e o Secretário do CAE terão mandatos de 04 anos, podendo ser reconduzidos uma única vez e suas nomeações, bem como de seus respectivos suplentes se darão por Decreto do Poder Executivo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP, 17 de Fevereiro de 2017

Paulo Eduardo Pinto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.

Eliseu Maltaquias
Secretário Municipal de Administração